



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1379/19
Fls. 01
[Signature]

EMENDA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Ementa: Altera redação do art. 2º do Projeto de Lei n. 11/2019.

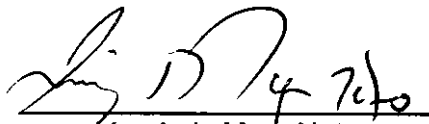
Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa C. Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto em epigrafe, no que se refere ao disposto no art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:


Art. 2º. O procedimento administrativo para a concessão do acompanhamento previsto no artigo 1º será definido pelo Poder Executivo, **mediante regulamento.**

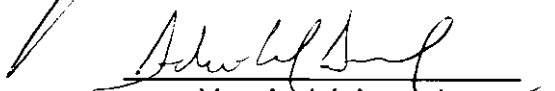
Justificativa:

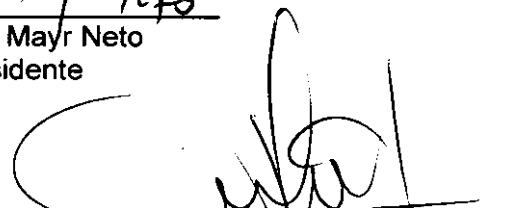
Em que pese o parecer jurídico não mencionar, entendemos pela impossibilidade de se fazer prazo para que o Poder Executivo regulamente a meteria prevista no projeto, conforme entendimento jurisprudencial pacificado

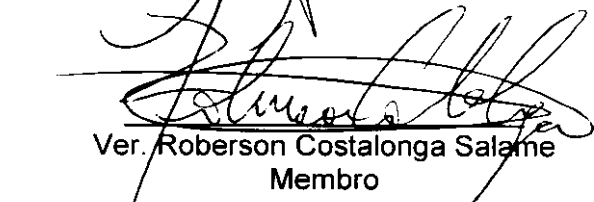
Valinhos, 11 de março de 2019.


Ver. Luiz Mayr Neto
Presidente


Ver. Aldemar Veiga Júnior
Membro


Ver. André Amaral
Membro


Ver. Gilberto Borges
Membro


Ver. Roberson Costalonga Salame
Membro

Emenda nº 01
ao P.L. nº 11/19